

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3636, de 2015, do Senado Federal, que "altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para permitir que o Ministério Público e a Advocacia Pública celebrem acordo de leniência, de forma isolada ou em conjunto, no âmbito da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e dá outras providências" - PL363615

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Paes Landim)

Requer convidar o Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão - Combate à Corrupção, do Ministério Pùblico Federal para debater aspectos essenciais do PL 3636/2015, objeto desta Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 117, inciso VIII combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que ouvido o plenário da Comissão, seja convidado o Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão - Combate à Corrupção, do Ministério Pùblico Federal para debater aspectos essenciais do PL 3636/2015, objeto desta Comissão Especial.

JUSTIFICATIVA

A presente comissão especial tem o propósito de debater o PL 3636/2015, cujo objetivo é regular a celebração de acordos de leniência entre o Poder Pùblico e pessoas jurídicas de direito privado denunciadas por corrupção.

Trata-se de assunto complexo que não pode prescindir de um debate plural e esclarecido por parte de figuras de relevo que nos apontem os pontos críticos da proposta. Daí a importância de convidarmos o Dr. Nicolao Dino de

Castro e Costa Neto, Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão - Combate à Corrupção, do Ministério Pùblico Federal, pessoa absolutamente instruída no assunto e integralmente capaz de nos oferecer pontos de vista que com toda certeza enriquecerá a discussão acerca desse importante projeto.

Por tudo isso, e por ambicionarmos que o PL 3636/2015 represente um avanço verdadeiro no combate à corrupção, solicitamos aos nossos nobres pares a apoioamento necessário para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Reuniões, 10 de novembro de 2015.

PAES LANDIM

PTB/PI